



| | |
|---------------|--------------|
| VIANOPOLIS | 88.617,14 |
| VILA PROPICIO | 33.705,81 |
| Total: | 6.399.462,95 |

Art. 2º Os descontos deverão continuar até a completa quitação dos valores.

Art. 3º A Caixa Econômica Federal deverá encaminhar semanalmente ao COÍNDICE/ICMS um relatório comprovando os débitos e créditos efetuados em razão da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COINDICE/ICMS, em GOIÂNIA - GO, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado da Economia
Presidente do COINDICE/ICMS

Protocolo 409354

PORTARIA Nº 339, de 21 de setembro de 2023

Altera a cota de diárias e hospedagens da PGE e diárias da SECOM, estabelecidas para o terceiro trimestre do ano de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do art. 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Estabelecer o aumento da cota de diárias e hospedagens da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e a cota de diárias da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, definida para o terceiro trimestre do ano vigente, conforme Anexo I e Anexo II, deste dispositivo.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia

ANEXO I

DIÁRIAS

| COTAS PARA O TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023 - DIÁRIAS | | | |
|---|--------|--------------|----------------------|
| Período de 01/07/2023 a 30/09/2023 | | | |
| Nº | CÓDIGO | ÓRGÃO | NOVA COTA AUTORIZADA |
| 01 | 1401 | PGE/FUNPROGE | R\$ 16.381,25 |
| 02 | 1201 | SECOM | R\$ 64.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 80.381,25 |

ANEXO II

HOSPEDAGENS

| COTAS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023 - HOSPEDAGENS | | | |
|--|--------|--------------|----------------------|
| Período de 01/07/2023 a 30/09/2023 | | | |
| Nº | CÓDIGO | ÓRGÃO | NOVA COTA AUTORIZADA |
| 01 | 1401 | PGE/FUNPROGE | R\$ 13.529,75 |
| TOTAL | | | R\$ 13.529,75 |

Protocolo 409233

PORTARIA Nº 334, de 19 de setembro de 2023

Designa encarregado da Secretaria de Estado da Economia, visando ao tratamento de dados pessoais nos sites institucionais do Governo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições contidas no art. 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023,

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e o disposto em seu art. 23, inciso III, que estabelece a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público; e

Considerando a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021, do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação/ CETIC - SEDI, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora ANNA CAROLINA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº XXX.207.961-XX, ocupante do cargo de Analista Governamental, lotada na Superintendência de Gestão Integrada, com exercício no Escritório de Compliance Público, como Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais desta Pasta, em substituição ao servidor MURILLO BARBOSA DE ALENCAR FERNANDES, Assessor Especial AE2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretaria de Estado da Economia

Protocolo 409234

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL
CENTRAL
PREVCOM-BrC

PORTARIA CD n.º 002-2023, de 22 de setembro de 2023

Destituição e exoneração de membro da Diretoria Executiva da PREVCOM-BrC.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei n.º 19.179/2015, combinado com o inciso VIII do art. 24 e com o inciso IV do §1º do art. 31 do Estatuto Social, Anexo Único do Decreto nº 8.974/2017, art. 30 da Resolução PREVIC nº 23/2023 e a ata da 4ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da PREVCOM-BrC realizada em 22 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Atestar a suspensão da habilitação do dirigente Francisco Jorgivan Machado Leitão, portador do CPF n.º ***.003.751-**, a partir do dia 1º de setembro de 2023, inclusive no que se refere ao ressarcimento ao seu órgão de origem e remuneração do cargo de Diretor-Presidente;

Art. 2º - Destituir e exonerar o Francisco Jorgivan Machado Leitão, portador do CPF n.º ***.003.751-**, do cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de setembro de 2023.

DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO
Presidente do Conselho Deliberativo da PREVCOM-BrC

Protocolo 409351



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº 334, de 19 de setembro de 2023

Designa encarregado da Secretaria de Estado da Economia, visando ao tratamento de dados pessoais nos sites institucionais do Governo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições contidas no art. 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023,

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, e o disposto em seu art. 23, inciso III, que estabelece a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público; e

Considerando a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2021, do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação/ CETIC - SEDI, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora ANNA CAROLINA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº XXX.207.961-XX, ocupante do cargo de Analista Governamental, lotada na Superintendência de Gestão Integrada, com exercício no Escritório de *Compliance* Público, como Encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais desta Pasta, em substituição ao servidor MURILLO BARBOSA DE ALENCAR FERNANDES, Assessor Especial AE2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SELENE PERES PERES NUNES
Secretaria de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **SELENE PERES PERES NUNES, Secretário (a) de Estado**, em 21/09/2023, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51876568 e o código CRC 60F52535.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO , - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2516.



Referência: Processo nº 202300004081729

SEI 51876568

Criado por [andrea.aguiar](#), versão 4 por [selenenunes](#) em 21/09/2023 19:04:00.